

CURSO DE _____ N.º interno _____

PROCESSO: COM AVALIAÇÃO DE CREDITAÇÃO SEM AVALIAÇÃO DE CREDITAÇÃO

REQUERENTE: _____

Vem candidatar-se através da modalidade:

CONCURSO ESPECIAL PARA TITULARES DE CURSO SUPERIOR

Com base no curso de bacharelato licenciatura mestrado doutoramento em _____
_____, obtido no/a Faculdade/Instituto/Universidade _____
_____, _____ (país), em ___/___/____.

MUDANÇA DE PAR INSTITUIÇÃO/CURSO (cursos não concluídos)

Inscrição/matricula no ___º ano do curso de bacharelato licenciatura mestrado doutoramento em _____
_____, do/a Faculdade/Instituto/Universidade _____
_____ de/o _____ (país), no ano letivo de _____ / _____.

REINGRESSO

Inscrição/matricula no ___º ano do curso de licenciatura mestrado _____ do IPSN no
ano letivo de _____ / _____.

Controle da Secretaria: há não há interrupção de um ano letivo completo:

(data e assinatura)

Para o efeito, instrui o seu processo com os seguintes documentos:

A – COMUM

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Documento de identificação | <input type="checkbox"/> Cartão contribuinte fiscal |
| <input type="checkbox"/> Uma fotografia tipo passe (apenas se não existente na CESPU) | <input type="checkbox"/> Procuração (quando aplicável) |
| <input type="checkbox"/> Certificado de aproveitamento de todas as UCs com a respetiva classificação (necessário para seriação supletiva) | |
| <input type="checkbox"/> Se nacionalidade extracomunitária : declaração sobre estatuto de nacionalidade (obrigatório; impresso interno IE.240) | |
| <input type="checkbox"/> Comprovativo de formação ministrada pelo Instituto Camões de nível B.2 ou formação realizada noutra entidade considerada idónea e adequada (se estudante de língua materna não portuguesa) | |

Se candidatura com creditação

- | |
|--|
| <input type="checkbox"/> Plano curricular/Diário da República/Publicação oficial do Governo (se estrangeiro) |
| <input type="checkbox"/> Programas com cargas horárias de todas as UCs |
| <input type="checkbox"/> IE.242 – Requerimento de avaliação de creditações |

B- TITULAR CURSO SUPERIOR (curso conferente de grau concluído):

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Certificado de grau académico (original ou fotocópia autenticada)
SE CURSO SUPERIOR ESTRANGEIRO, documento comprovativo de:
<input type="checkbox"/> a. Equivalência de grau (DL 283/83)
<input type="checkbox"/> b. Registo de grau (DL 341/2007)
<input type="checkbox"/> Naric (para creditação de outra formação) | <input type="checkbox"/> Ficha ENES (necessário para seriação supletiva) |
| | c. Reconhecimento de grau ao abrigo do DL 66/2018:
<input type="checkbox"/> c.2 Reconhecimento de nível
<input type="checkbox"/> c.1 Reconhecimento automático
<input type="checkbox"/> c.3 Reconhecimento específico |

¹ Não havendo um ano letivo completo de interrupção, o reingresso não pode ser aceite.

C- MUDANÇA DE PAR INSTITUIÇÃO/CURSO (curso conferente de grau não concluído):

Comum

- Certificado de inscrição/matricula no ensino superior da última inscrição
 Declaração NARIC (do curso habilitante ou outra formação para creditação, se estrangeiro)

Requisito habilitacional específico (conforme aplicável)

1. GERAL (abrange estudantes do ensino secundário português e estrangeiro)

- Ficha ENES - exames nacionais portugueses das provas específicas, independentemente da data da sua realização

2.

a) Estudantes com ENSINO SECUNDÁRIO ESTRANGEIRO (substituição de exames do ensino secundário estrangeiro):

- Despacho da DGES sobre substituição da prova de ingresso - art.º20º-A

ou

- Requerimento ao conselho técnico-científico para validação da prova de ingresso
 Documento comprovativo da equivalência ao ensino secundário português
 Documento oficial com classificação final do curso secundário e classificações obtidas nos exames finais desse curso que o/a candidato/a pretende substituir as provas de ingresso

b) Estudantes que ingressaram no ensino superior através de concursos especiais:

i) Maiores de 23 anos

- Declaração do estabelecimento de ensino onde esteve matriculado/a atestando que ingressou no ensino superior através deste concurso e certificando o resultado obtido nas provas e respetivo referencial

ii) Estudantes internacionais

- Declaração do estabelecimento de ensino onde esteve matriculado/a atestando que ingressou no ensino superior através deste concurso e certificando as provas/conteúdos na área da prova específica que foram considerados no ingresso

iii) Titulares de diploma de especialização tecnológica ou de técnico superior profissional (uma destas opções)

- Declaração do estabelecimento de ensino onde concluiu o curso certificando o resultado obtido na prova de ingresso específica a realizar nos termos do regulamento aplicável (quando não dispensados/as da sua realização)
 Certificado de aproveitamento do curso, com indicação de unidades curriculares do domínio das disciplinas que integram a prova de ingresso específica
 Ficha ENES - exames nacionais portugueses exigidos, independentemente da data da sua realização.
 Curso concluído no IPSN – ESTeS-TS, ESEnf-TS ou ESSVA

iiii) Titulares de cursos de dupla certificação de nível secundário ou cursos artísticos especializados

- Declaração do estabelecimento de ensino onde esteve matriculado/a atestando que o candidato/a ingressou no ensino superior através deste concurso, certificando o resultado obtido nas provas e referencial das provas

D- REINGRESSO

- Declaração de inscrição referindo o curso de ensino superior e ano letivo da última inscrição;
 Certificado de aproveitamento de todas as unidades curriculares com aprovação e respetiva classificação

Mais declara:

- ter conhecimento do regulamento das candidaturas especiais disponível no sítio do IPSN-CESPU na Internet.
- Os documentos deverão ser originais ou cópias autenticadas nos termos legais, sob pena de não serem considerados.
- Tratando-se de habilitações estrangeiras, os documentos têm de ser autenticados pelos serviços oficiais de educação do respetivo país e reconhecidos pela autoridade diplomática ou consular portuguesa (ou trazer apostilha da Convenção de Haia);
- a documentação entregue para efeitos de instrução do processo é parte integrante do mesmo e não pode ser devolvida em quaisquer circunstâncias, exceto em caso de não colocação, ou desistência da candidatura e/ou matrícula.

Requerente (assinatura) _____ (igual à do doc. de id.), ___/___/___

Registo entrada secretaria geral	Aceitação da substituição prevista em 2. a e b) pelo IPSN
Nº _____ data: ___/___/___ assinat: _____	